



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



EMENDA

SUBEMENDA DE PLENÁRIO EM 1º TURNO Nº , DE 2021 (MODIFICATIVA)

(Da Deputada Arlete Sampaio)

À Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 57, de 2019, que altera a Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às gestantes, às pessoas acompanhadas de criança no colo, aos idosos com idade igual ou superior a sessenta anos, às pessoas com deficiência e às pessoas com obesidade grave ou mórbida.

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 57, de 2019, a seguinte redação:

Art. 3º O caput do art. 2º da Lei nº 4.027, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais, de serviços e as instituições financeiras ficam obrigados a afixar, em local visível, placa com os seguintes dizeres: "Atendimento prioritário a gestantes, mães com crianças no colo, idosos com idade igual ou superior a sessenta anos e pessoas com deficiência física, com obesidade grave ou mórbida, que se submetem à hemodiálise, portadoras de neoplasia maligna e com Transtorno do Espectro Autista – TEA".

JUSTIFICAÇÃO

A presente Subemenda modificativa visa adequar a redação do caput do art. 2º da Lei nº 4.027, de 2007, ao Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 2003) e à Lei nº 6.801, de 2021, que alterou a 4.027, de 2007, considerando como idoso a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.

Nesse sentido, solicito a aprovação dos senhores deputados à presente Subemenda à Emenda nº 02, apresentada na CCJ.

Brasília, 10 de agosto de 2021.

ARLETE SAMPAIO

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 10/08/2021, às 15:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0505124** Código CRC: **879D454F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00026385/2021-40

0505124v2